



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.077

DE 06 DE JUNHO DE 2011

DECLARA BEM DE USO COMUM PÚBLICO, ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art.1º Fica declarado bem de uso comum público a área localizada na Av. Princesa Isabel ao lado do CITUR, destinada à instalação da Praça do Idoso, cuja descrição é a seguinte: “ mede 58,74 m de frente para a Avenida Princesa Isabel, para quem da referido logradouro olha; mede 46,07 m na lateral direita confrontando o acesso a rampa do barracão náutico; mede 40,13 m na lateral esquerda confrontando com o estacionamento do CITUR; mede 63,97 m aos fundos confrontando com o Mar Pequeno, perfazendo 2.918,00 m² (dois mil, novecentos e dezoito metros quadrados).
- Art.2º Constituem parte integrante desta Lei, o croquis e memorial descritivo que seguem em anexo.
- Art.3º As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 06 DE JUNHO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal